



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 336, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Resolução nº 105, de 4 de abril de 2011, que disciplina o Curso Oficial de Preparação e Vitaliciamento de Promotor de Justiça Adjunto.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o procedimento nº 19.04.3670.0076401/2023-74, e de acordo com a deliberação ocorrida na 3ª Sessão Virtual, realizada de 10 a 14 de março 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº 105, de 4 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O curso, com carga horária mínima de cento e sessenta horas-aula, será composto, preferencialmente, por três módulos:

(...)

Parágrafo único. A pormenorização do conteúdo e dos métodos de ensino e avaliação do curso é definida no regulamento do curso e no termo de cooperação firmado pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Escola Superior do Ministério Público da União, respeitado o que consta nesta Resolução e na Resolução CNMP nº 271/2023.

Art. 3º. (...)

IV – a duração mínima será de trinta dias, não podendo exceder dezoito meses;

Art. 7º. (...)

I – comparecer a setenta por cento das aulas ministradas, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

*Assinado eletronicamente*  
**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Conselho Superior

*Assinado eletronicamente*  
**MAÉRCIA CORREIA DE MELLO**  
**Procuradora de Justiça**  
Conselheira-Relatora

*Assinado eletronicamente*  
**TRAJANO SOUSA DE MELO**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Secretário